



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.489/82 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$ 22.415.933,35 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3132 01010012.001..... Cr\$ 200.000,00

## GABINETE E DEPENDÊNCIAS

02.01 3111 03070202.002..... Cr\$ 1.222.316,00

02.01 3113 03070202.002..... Cr\$ 465.077,00

## DIRETORIA DE ADM.E DEPENDÊNCIAS

03.01 3111 03070212.003..... Cr\$ 1.202.770,00

## DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

04.01 3113 03080322.003..... Cr\$ 148.543,00

## TRIBUTAÇÃO

04.02 3111 03080302.003..... Cr\$ 1.138.777,00

04.02 3113 03080202.003..... Cr\$ 836.749,00

## ENSINO DO 1º GRAU

05.01 3111 08421882.004..... Cr\$ 3.162.003,00

05.01 3113 08421882.004..... Cr\$ 1.050.338,00

05.01 3132 08421882.004..... Cr\$ 1.000.000,00

## C.E.F.E.

05.02 3113 08462282.003..... Cr\$ 382.883,00

## DIVISÃO DIF. CULTURAL

05.03 3111 08482472.003..... Cr\$ 439.832,00

05.03 3113 08482472.003..... Cr\$ 265.413,00

## ASSIST. MED. HOSPITALAR

06.01 3113 13754282.003..... Cr\$ 29.847,00

## SERV.MELH. HABITACIONAL

06.02 3111 15814862.003..... Cr\$ 544.365,00

06.02 3113 15814862.003..... Cr\$ 270.707,00

*MB*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003.....	Cr\$ 1.791.231,35
07.01 3113 10580212.003.....	Cr\$ 677.924,00
SERV. ESTR. ROD. MUNIC.	
07.03 3111 16885342.007.....	Cr\$ 792.705,00
07.03 3113 16885342.007.....	Cr\$ 303.376,00
LIMPEZA PÚBLICA	
07.04 3111 10603252.003.....	Cr\$ 1.151.065,00
07.04 3113 10603252.003.....	Cr\$ 762.720,00
CEMITÉRIO	
07.05 3111 10603262.003.....	Cr\$ 83.346,00
07.05 3113 10603262.003.....	Cr\$ 128.400,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.06 3111 10603272.003.....	Cr\$ 93.366,00
07.06 3113 10603272.003.....	Cr\$ 40.658,00
PRAÇAS E JARDINS	
07.07 3111 10603282.003.....	Cr\$ 734.648,00
07.07 3113 10603282.003.....	Cr\$ 170.204,00
MATADOURO	
07.08 3111 04160972.003.....	Cr\$ 166.657,00
07.08 3113 04160972.003.....	Cr\$ 75.758,00
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO	
07.09 3111 10585752.003.....	Cr\$ 892.781,00
07.09 3113 10585752.003.....	Cr\$ 429.994,00
TRÂNSITO	
07.10 3111 16915732.003.....	Cr\$ 217.252,00
07.10 3113 16915732.003.....	Cr\$ 39.473,00
SERV. TRANSP. URBANO	
07.11 3111 16070212.003.....	Cr\$ 1.368.082,00
07.11 3113 16070212.003.....	Cr\$ 103.273,00
REC. SUP. P/ GAB. PREFEITO	
08.01 3113 15824942.008.....	Cr\$ 33.400,00
TOTAL..... Cr\$22.415.933,35	

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro-apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

*RSB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 1.982.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -  
Diretor de Administração